

## DIRETORIA

### ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2015

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e dois minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral Substituto, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e quatorze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado, que deu origem à Decisão nº 1, de 7 de janeiro de 2015, que, conforme peticionado pela empresa Passaredo Linhas Aéreas Ltda. - em Recuperação Judicial, prorrogou a isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.344(d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 121 (RBAC nº 121) até o dia 9 de janeiro de 2016. Com vistas à confirmação da mencionada deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação da matéria, objeto do item **1** da pauta, referente ao processo nº 00066.040929/2014-11, tendo sido a referida decisão **confirmada**, por unanimidade. Na oportunidade, o Diretor Ricardo Bezerra solicitou que as Superintendências de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, de Aeronavegabilidade - SAR e de Padrões Operacionais - SPO realizassem o acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado junto à empresa de forma a garantir seu integral cumprimento. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: **2)** Processo nº 00066.020773/2014-51; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 94 (RBAC-E nº 94) e de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67); Relator: Diretor Ricardo Bezerra; Apresentação de voto-vista do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's; Decisão: **devolvido** às áreas técnicas responsáveis para que sejam promovidas adequações à minuta do Regulamento, nos termos do Voto-Vista; Relatoria do Diretor-Presidente: **3)** Processo nº 00058.013102/2012-71; Assunto: declaração da extinção do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sobre requisitos de Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a

Incêndio em Aeródromos Civis - SESCINC nos aeródromos de Diamantina (SNDT) e São João Del Rei (SNJR); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a declaração de extinção dos referidos TACs para os aeródromos supramencionados em decorrência de perda de objeto; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **4)** Processo nº 00058.089682/2014-30; Interessado: Aero Agrícola São Patrício Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 00058.006381/2014-89; Interessado: Amazon Aero Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo nº 00058.113228/2014-15; Interessado: CB Air Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo nº 00058.049687/2013-49; Interessado: Trip Linhas Aéreas S.A.; Assunto: declaração de extinção da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a comprovação da operação de cisão parcial da sociedade empresária Trip Linhas Aéreas S.A. e incorporação de seu acervo líquido cindido pela sociedade empresária Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., considerada a manifestação favorável da Procuradoria. Passando aos assuntos diversos, o Diretor Cláudio Passos Simão, motivado pelo Despacho nº 5/2015/SRE, de 13 de janeiro de 2015, solicitou a prorrogação, por mais 20 dias, do prazo da Audiência Pública nº 20/2014, que trata de proposta de resolução que estabelece a metodologia de cálculo do fator X a ser aplicado nos reajustes tarifários anuais para o quinquênio 2015-2019 decorrente da 1ª (primeira) revisão dos parâmetros de concessão prevista no contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante - ASGA, tendo sido **aprovada**, por unanimidade. A seguir, o Diretor Ricardo Bezerra, motivado pelo Despacho nº 6/2015/SRE, de 13 de janeiro de 2015, solicitou a prorrogação, por mais 20 dias, do prazo da Audiência Pública nº 21/2014, que trata de proposta de 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Aeroporto nº 01/2011, relativo à realização da revisão da metodologia de cálculo do fator Q, decorrente da 1ª (primeira) revisão dos parâmetros da concessão do Contrato de Concessão do ASGA, tendo sido **aprovada**, por unanimidade. Por fim, foi distribuído entre os Diretores o processo nº 00065.167347/2013-18, referente à proposta de TAC apresentada pela empresa Manaus Aerotáxi

Ltda., tendo sido designado para a relatoria o Diretor Cláudio Passos Simão. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor de Aeronavegabilidade

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor de Regulação Econômica